



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3541/2022

09.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Taisler Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e Processo nº 027/2022 – SRH de 07 de fevereiro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. ISMAEL JOSÉ KOCH**, portador do RG sob nº 8.726.006-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9131, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 16.04.2021 a 15.04.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

  
**Taisler Guimarães da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1075 Pág.: 3A

Data: 10 / 02 / 2022. Bruma

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2453 Pág.: 15J

Data: 10 / 02 / 2022. Bruma

# PRESERVAR é um dever de TODOS



Preservar o meio ambiente é preservar a vida, não apenas dos seres humanos, mas de todas as espécies existentes. Afinal, se os recursos naturais não forem utilizados de maneira sustentável, as próximas gerações são colocadas em risco.

Município de **Campo Erê**  
viva o seu município!

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
DECRETO N.º 4704/2022, de 04 de Fevereiro de 2022.  
Dispõe sobre Alteração de Dispositivo da Lei Complementar n.º 058/2010, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 61, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003, Lei Complementar n.º 116/2022, de 18 de Janeiro de 2022;

**DECRETA:**  
Art. 1.º - Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 058/2010, de 14 de dezembro de 2010, criando mais um cargo de Enfermeiro 40 horas semanais, código 31.09, passando de 01 vaga para 02 vagas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltilho - SC, 04 de Fevereiro de 2022.

NEIMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin - Técnica em Administração

### ANEXO I QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓD	CARGO	Nº DE CARGOS	VECTO EM R\$
<b>1 – SERVIÇOS GERAIS (SG)</b>				
	11.01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	1.221,77*
	11.02	Vigia	08	1.221,77*
	11.03	Agente Comunitário de Saúde	15	**
	11.04	Servente	10	1.221,77*
<b>2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)</b>				
	21.01	Motorista	15	1.707,96
	21.02	Operador de Equipamentos Rodoviários	08	2.118,67
	21.03	Operador de Máquinas Agrícolas	03	1.707,96
	21.04	Mecânico	01	2.784,88
	21.05	Monitor Social 20 horas semanais	03	776,34
	21.06	Orientador Social	01	1.852,70
	21.07	Agente de Defesa Civil	01	1.600,33
<b>3 – SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)</b>				
	31.01	Agente de Administração	08	2.028,21
	31.02	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Municipais	02	2.183,46
	31.03	Vigilante Sanitário e Ambiental	02	1.329,48
	31.04	Recepcionista	01	1.329,48
	31.05	Auxiliar de Enfermagem	03	1.649,76
	31.06	Auxiliar de Consultório Dentário	02	1.329,48
	31.07	Auxiliar de Educação	01	1.221,77*
	31.08	Agente Educativo 20 horas semanais	08	917,94
<b>4 – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)</b>				
	41.01	Técnico em Administração	04	3.260,96
	41.02	Técnico em Contabilidade	01	2.862,79
	41.03	Técnico em Agropecuária	02	2.862,79
	41.04	Técnico em Enfermagem	04	2.842,87
<b>5 – TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)</b>				
	51.01	Engenheiro Agrônomo	01	4.920,10
	51.02	Médico Veterinário 20 hs/sem.	01	2.780,29
	51.03	Médico 20 horas semanais	02	9.413,23
	51.04	Médico 40 horas semanais	02	18.826,47
	51.05	Odontólogo	02	7.705,28
	51.06	Assistente Social 30 hs semanais	02	4.056,44
	51.07	Contador	01	7.190,97
	51.08	Enfermeiro 20 horas semanais	01	1.980,17
	51.09	Enfermeiro 40 horas semanais	02	3.920,34
	51.10	Controlador Interno	01	4.056,43
	51.11	Engenheiro Civil 10 hs/semanais	02	3.061,37
	51.12	Psicólogo 20 horas semanais	02	2.891,08
	51.13	Fisioterapeuta 20 horas semanais	02	2.891,08
	51.14	Médico 30 horas semanais	01	14.119,88
	51.15	Nutricionista 20 horas semanais	02	2.446,61
	51.16	Farmacêutico Bioquímico	01	3.742,48
<b>TOTAL DE CARGOS EFETIVOS</b>			<b>139</b>	

\* Equiparado ao salário-mínimo vigente.

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO N.º 1487/2022 - 08.02.2022

Suspende por tempo indeterminado, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021 e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1.º - Fica suspenso por tempo indeterminado, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021, por motivos de força maior, em especial de acordo com o Atestado Médico de 08 de fevereiro de 2022 o qual atesta afastamento do Presidente da Comissão de Licitação por motivos de saúde. Parágrafo único: Será publicado no Diário Oficial do Município, nova data e horário de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021. Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2022.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA N.º 3539/2022 - 07.02.2022

Concede restante de férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 026/2022 – SRH e Aviso de Férias de 04 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3488/2022 de 14 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.2021 a 01.02.2022, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal Sr. LAUDEMIR JOSÉ CHORNA, portador do RG sob nº 10.846.346-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012049, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.2021 a 01.02.2022.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 07 de fevereiro de 2022.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA N.º 3540/2022 - 09.02.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e Processo nº 028/2022 – SRH de 08 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, portador do RG sob nº 9.440.455-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022, referente ao Período Aquisitivo 01.07.2020 a 30.06.2021. Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA N.º 3541/2022 - 09.02.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e Processo nº 027/2022 – SRH de 07 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. ISMAEL JOSÉ KOCH, portador do RG sob nº 8.726.006-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9131, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 16.04.2021 a 15.04.2022.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

### ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE SALTINHO DECRETO N.º 4705/2022, 04 de Fevereiro de 2022.

#### Dispõe sobre Revisão Geral do Quadro das Funções de Confiança do Município de Saltilho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 058/2010, Artigo 18, § 1º e Lei nº. 1054/2021, de 10 de Dezembro de 2021; DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido revisão geral do Quadro das Funções de Confiança, no percentual de 11,07% (Onze Virgula Sete por Cento), incidente sobre os vencimentos do quadro de cargos permanentes, a partir de 1º de janeiro de 2022. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Saltilho - SC, 04 de Fevereiro de 2022. NEIMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisabete Carmem Guadagnin - Técnica em Administração

### ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO DECRETO N.º 4706/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

#### Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública n.º. 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública n.º. 001/2022, de 04/02/2022;

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica homologado, o resultado da classificação final do Processo de Chamada Pública N.º 001/2022 de 04 de Fevereiro de 2022, apresentada pela Ata de Classificação Final, conforme relação a seguir:

#### SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - 20 HS - LICENCIATURA PLENA NA ÁREA ESPECÍFICA -

##### N. E. M. SALTINHO - VESPERTINO

CANDIDATO	Classificação
NILVA DALL ACQUA HAAS	1
CAMILA ANTUNES	2

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saltilho - SC, de 07 de Fevereiro de 2022.

NEIMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin - Técnica em Administração

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LAUDEMIR JOSÉ CHORNA**, portador do RG sob nº 10.846.346-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012049, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 07 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.2021 a 01.02.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 07 de fevereiro de 2022.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi

**Código Identificador:**9CA6CAB3

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3540/2022 - 09.02.2022**

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Taisller Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e Processo nº 028/2022 – SRH de 08 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, portador do RG sob nº 9.440.455-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 01.07.2020 a 30.06.2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi

**Código Identificador:**88CC2341

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3541/2022 - 09.02.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Taisller Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e Processo nº 027/2022 – SRH de 07 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. ISMAEL JOSÉ KOCH**, portador do RG sob nº 8.726.006-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9131, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 16.04.2021 a 15.04.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Susana Francisconi

**Código Identificador:**E31F0B72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 3º QUADRIM 2021**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,**

**CONVOCA**

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2.022, com início as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2021.

A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

**Marilena-Pr., 09 de Fevereiro de 2.022**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**97C04883

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 10 de fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

**ABERTURA DA SESSÃO: 03 de março de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF.**